



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 15203.2018/2019

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA SL EIRELIE EPP.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, sediada no endereço Rua Nossa Senhora do Ó, 682 – Sala 02 E 03, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Cristiano Ferreira Farias da Silva, Carteira de Identidade nº 2037441 SSP/AL e CPF nº 051.390.204-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15203/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 025/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a serviços de **ampliação do Espaço dos Cemitérios Públicos (Vila Bananeiras, Bom Jardim e Santo Antonio) no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 271.424,05 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do órgão, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Amon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4.1.1. Programa de Trabalho: 08.80.15.452.3210.1043 – Recuperação, Drenagem Profunda e Artificial e Revestimento de Malha Urbana e Rural;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 – obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

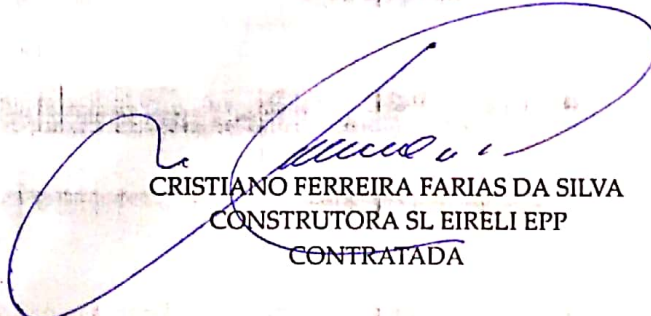
16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 19 de fevereiro de 2019.


ROGERIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA
CONSTRUTORA SL EIRELI EPP
CONTRATADA


YURI FONTAN SAMPAIO
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 15203.2018/2019

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 025/2018.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONSTRUTORA SL EIRELI EPP

RUA NOSSA SENHORA DO Ó, 682 - SALAS 02 E 03 - BRASÍLIA - CEP 57113-3107
ARAPIRACA/AL - CNPJ: 18.286.438/0001-43
FONE: 082-4102-3270 - E-MAIL: construtora.sl@hotmail.com

Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 802 dupe 837
Ass. [assinatura]
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 919
Ass. [assinatura]

Descrição do Orçamento
OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL

B.D.I.
26,40%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO - MUROS EXISTENTES					111,13
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,60	24,42	30,87	111,13
2			CEMITERIO SANTO ANTONIO - EXTENSAO 98,70M					36.398,78
2.1	11146	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m³	227,01	111,55	141,00	32.008,41
2.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	454,02	7,65	9,67	4.390,37
3			CEMITERIO BOM JARDIM - EXTENSAO 51,00M - Trecho A					18.807,88
3.1	11146	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m³	117,30	111,55	141,00	16.539,30
3.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	234,60	7,65	9,67	2.268,58
4			CEMITERIO BOM JARDIM - EXTENSAO 328,00M - Trecho C					120.960,50
4.1	11146	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m³	754,40	111,55	141,00	106.370,40
4.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	1.508,80	7,65	9,67	14.590,10
5			CEMITERIO BANANEIRA - EXTENSAO 258,00M					95.145,76
5.1	11146	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m³	593,40	111,55	141,00	83.669,40
5.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	1.186,80	7,65	9,67	11.476,36

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

R\$ 214.732,07
R\$ 56.691,98
R\$ 271.424,05

CONSTRUTORA SL LTDA EPP
JOEL PEREIRA SILVA
CPF: 786.941.244-91
Sócio-administrador

LEVI LOPES DE O. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL Nº 0207052026